



9 de abril de 2024  
049/2024-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 070/2025-PRE, de 27 de Maio de 2025

Participantes do Listado B3

Ref.: **Incentivo Tarifário para Futuro de Ações e Units**

Informamos que, a partir de **27/05/2024**, inclusive, com o objetivo de desenvolver a liquidez do Futuro de Ações e Units, entrará em vigor o incentivo tarifário conforme descrito abaixo

- Isenção da taxa de permanência.
- 50% de desconto nas taxas de negociação normal e, aproximadamente, 37% de desconto nas operações day trade, conforme tabela abaixo.

Tipo de operação	Emolumentos	Taxa de registro	Total
Normal	0,0025%	0,0095%	0,012%
Day trade	0,0025%	0,0095%	0,012%

Além das mudanças apresentadas na tabela acima, a taxa de liquidação será ajustada para 0,012% sobre o valor da posição observado ao final do pregão no dia de vencimento, o que representa desconto de 50% no valor atual.

Os detalhes do incentivo tarifário do Futuro de Ações e Units estarão disponíveis em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Tarifas, Renda Variável, Ações e Fundos de Investimento, Futuro de Ações.



049/2024-PRE

O incentivo será válido pelo período de 12 (doze) meses. Durante este período, a B3 poderá rever os valores a qualquer momento, bem como prorrogar o incentivo a depender do desenvolvimento do mercado de futuro de ações.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de Produtos e Clientes, pelo e-mail [derivativosequities@b3.com.br](mailto:derivativosequities@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Mario Palhares  
Vice-Presidente de Operações –  
Negociação Eletrônica e CCP